



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1243/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de **SERVIÇO DE PSICOLOGIA NO CREAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 4128-21, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Complementar 123/2006.

Participaram do certame as empresas: **SOLANGE HECKLER – SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.461.748/0001-58, neste ato representada pelo Sra. SOLANGE HECKLER, RG nº 3053490731; **VINCULARE PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.639.260/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BRUNA MAFFEI, RG nº 5099740655; **MARIELE MERZONI**, inscrita no CNPJ nº 37.578.124/0001-69, neste ato representada pela Sra. MARIELE MERZONI, RG nº 008.279.820-62 e **EVIDA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.546.007/0001-92, neste ato representada pelo Sra. FABIANA CHRIST, RG nº 3073790788; **EXERCITA FISEOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.207.203/0001-09, sem que seu representante estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **EVIDA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, apresentou declaração de micro/pequena empresa. Observação: credenciada **MARIELE MERZONI** recebeu informação do setor de licitações que o contrato social da empresa poderia ser entregue dentro do envelope.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. O edital recomendou a inversão de fases, no item 5.1, sendo abertos por primeiro os envelopes de número 02, referente a habilitação. As empresas participantes **EVIDA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA LTDA**; **MARIELE MERZONI** e **EXERCITA FISEOTERAPIA LTDA** foram habilitadas. Observação: a empresa **VINCULARE PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** foi inabilitada porque não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica referente ao item 5.4.5 letra “b” do edital. A empresa **SOLANGE HECKLER – SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA** foi inabilitada porque não apresentou o documento de falência 5.4.4; registro no conselho válido 5.4.5 letra “a”; Atestado de Capacidade Técnica referente ao item 5.4.5 letra “b” do edital. A empresa **MARIELE MERZONI** manifestou interesse em apresentar recurso.

Procedeu-se a abertura do envelope de proposta. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **EVIDA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA LTDA** com o preço final (ou negociado) de R\$ 49,50 a hora; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação nesta fase. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jéssica Maria Giovanella
Equipe de Apoio

Michel Freozza